



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 – Centro – Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

[www.ribeiraovermelho.mg.gov.br](http://www.ribeiraovermelho.mg.gov.br)

Telefone: (35) 3867-1936

## DECRETO N° 3.252, DE 22 DE ABRIL DE 2024

*NOMEIA E DÁ POSSE AOS MEMBROS DO  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMPCD.*

O Prefeito Municipal de Ribeirão Vermelho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal 1.695 de 04 de outubro de 2023.

### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam nomeados e empossados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDCD, para o biênio 2024 – 2026, os seguintes membros:

#### I – Representantes do Poder Público

##### **Representantes da Secretaria Municipal de Ação e Assistência Social:**

Titular – Alexandre Sanchez Rezende (Auxiliar Administrativo do CRAS)

Suplente – Rogério Augusto de Oliveira (Assistente Social)

##### **Representantes da Secretaria Municipal de Educação**

Titular – Larissa Hermínia Rodrigues Pádua (Diretora da Escola Municipal Manuel Pereira Ramalho)

Suplente – Priscila Tourino Fonseca de Carvalho (Diretora do CMEI – José Teodoro de Abreu)

##### **Representantes da Secretaria Municipal de Saúde**

Titular – Pâmela Santos Patto Graciano (Agente Administrativa do PSF)

Suplente – Jacqueline Alvarenga Ramos de Carvalho (Diretora Administrativa do Hospital Municipal)

#### II – Representantes da Sociedade Civil



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 – Centro – Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

[www.ribeiraovermelho.mg.gov.br](http://www.ribeiraovermelho.mg.gov.br)

Telefone: (35) 3867-1936

Titular – Marco Polo Amaral

Suplente – Silvia Maria Monteiro de Paula

Titular – Daiane Francisca Leite Sousa

Suplente – Lucimara Justina da Silva

Titular – João Márcio da Gama

Suplente – Laíse Helena Amaral

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho, 22 de abril de 2024

**Welder Marcelo Pereira**  
Prefeito Municipal

**26 DE NOVEMBRO DE 1948**